

CONTRATO Nº 351/2023

**DISPENSA Nº 39/2023
PROCESSO Nº 0013765/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE BALÉ PARA OFICINA DE DANÇA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS: -.-.-.-.-

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede na Rua 30 n.º 296, Bairro Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.291/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1.377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, CEP: 38270-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 - **CONTRATADO: JOYCE NAYARA DE ALMEIDA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ: 28.781.936/0001-7, localizada à Rua 18 n.º 489B, Bairro Centro, Campina Verde, CEP: 38270-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Joyce Nayara de Almeida Silva, portador do CPF: 026.208.061-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao Processo nº 0013765/2023, Dispensa nº 39/2023, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Este Termo de Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE BALÉ PARA OFICINA DE DANÇA, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, tudo conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VR UNIT.	VR. TOTAL
001	CJ	70	Confecção Uniforme de Balé – conjunto com 01 collant regata cor verdeclaro com logo da prefeitura na frente e 01 saia transpassada de amarrar ou de cós alto na cor verde bandeira	110,00	RS 7.700,00

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1 - Assumir responsabilidade pela boa qualidade do objeto:



9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte: dotação orçamentaria 02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde-MG, 01 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Contratante

Joyce Nayara de Almeida Silva
JOYCE NAYARA DE ALMEIDA SILVA - ME

Joyce Nayara de Almeida Silva

Contratado

Testemunhas:

Mário Eduardo S. Santos
CPF: 113.578.926.67

Karen Juliana S. Lago
CPF: 098.258.616-13

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, nº 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG
(34) 3412 - 9100 - www.campinaverde.mg.gov.br